



# Prefeitura Municipal De Itajubá

Praça Adolpho Olinto, 67 – Centro – Itajubá – Minas Gerais – CEP 37500-039

Tel. (035) 3692 -1702 – Fax (035) 3692-1703

---

## DECRETO n.º 4553/2012.

**JORGE RENÓ MOUALLEM**, Prefeito Municipal de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

REGULAMENTA AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA 2.013, NO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ.

**Art. 1º** As Audiências Públicas a serem realizadas no âmbito do município de Itajubá (AP), tem como objetivo a participação popular na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA para 2013.

**Art. 2º** O processo de discussão e definição das propostas das Comunidades se dará em Audiências Públicas Locais (cada bairro), Audiência Pública com os Conselhos Municipais e Audiência Pública Municipal Geral (todas as Associações de Moradores e Conselhos Municipais).

**§ 1º** As Audiências Públicas Locais serão realizadas até o dia 02 de setembro de 2012, nos respectivos bairros.

**§ 2º** A Audiência Pública com os Conselhos Municipais será realizada no dia 27 de agosto de 2012, às 18:30 horas, no salão da Escola Municipal Teodomiro Santiago, para consolidar a proposta da LOA do Executivo.

**§ 3º** A Audiência Pública Municipal Geral será realizada no dia 03 de setembro de 2012, às 18:30 horas, no salão da Escola Municipal Teodomiro Santiago, para finalmente consolidar o Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA a ser protocolado na Câmara até o dia 30 de setembro de 2012.

**Art. 3º** A Comissão Coordenadora do processo de elaboração orçamentária, no ano de 2012, nomeada pelo Decreto nº 4544/2012, nos termos do Art. 2º da Lei 2392/2001, com a seguinte composição:

- I -** Representante do Executivo Municipal:  
LAUDELINO AUGUSTO DOS SANTOS AZEVEDO;
  - II -** Representante do Legislativo Municipal:  
LUIZ GONZAGA COSTA;
  - III -** Representante do Judiciário:  
Bacharel RODRIGO SILVEIRA RENNÓ
  - IV -** Representante do Conselho de Desenvolvimento de Itajubá (CODIT):  
ALEXANDRE ALMIR DE CARVALHO;
  - V -** Representante da Central das Associações de Moradores Urbanas e Rurais de Itajubá – CAMURI:  
JARBAS SALUSTIANO CARDOSO;
  - VI -** Representante das entidades de classe do Comércio e Indústria:  
ROSIMEIRE DA SILVA RIBEIRO.
-



# Prefeitura Municipal De Itajubá

Praça Adolpho Olinto, 67 – Centro – Itajubá – Minas Gerais – CEP 37500-039

Tel. (035) 3692 -1702 – Fax (035) 3692-1703

---

**Art. 4º** As Audiências Públicas Locais serão convocadas e coordenadas pelas Associações de Moradores, cada uma em seu próprio bairro e serão realizadas em local e data previamente definidas pelas mesmas, com direito a voz e voto a todos os presentes, desde que sejam eleitores e moradores do respectivo bairro.

**§ 1º** Nas Audiências Públicas Locais serão debatidas e votadas as ações prioritárias, de cada bairro, inclusas na LDO para 2013, em ordem de prioridade, a serem incorporadas na LOA, dependendo da disposição de recursos.

**§ 2º** Nessas Audiências também serão eleitos os delegados que irão representar o bairro na Audiência Pública Municipal Geral com os seus respectivos suplentes.

**§ 3º** Os delegados referidos no parágrafo anterior serão em número de 01 (um) delegado para cada 05 (cinco) participantes nas Audiências Públicas Locais constado em ata.

**§ 4º** A apresentação da ata será condição para credenciamento das ações prioritárias e dos delegados representantes dos bairros na Audiência Pública Municipal Geral.

**§ 5º** Os moradores dos bairros que não tiverem associação organizada, poderão seguindo os mesmos critérios, realizar a sua Audiência.

**Art. 5º** As reuniões preparatórias para a Audiência Pública com os Conselhos Municipais serão convocadas e coordenadas pelos seus respectivos presidentes, conjuntamente com as secretarias a que estão vinculados, até o dia 24 de agosto de 2012, em local e horário definidos na convocação.

**Parágrafo Único.** Nas reuniões preparatórias para a Audiência Pública com os Conselhos Municipais serão debatidas e votadas as ações prioritárias, do respectivo conselho, inclusas na LDO para 2013, a serem incorporadas na LOA, com os respectivos valores, dependendo da disposição de recursos.

**Art. 6º** A Audiência Pública Municipal Geral, de caráter informativo e deliberativo, será composta por todos os conselheiros municipais e delegados eleitos nas Audiências Públicas Locais (cada bairro), com direito a voz e voto e coordenada pela Comissão Mista.

**Parágrafo Único.** Todos os presentes terão direito a voz.

**Art. 7º** Na Audiência Pública Municipal Geral, a Comissão Mista apresentará o Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA, proposto pelo Executivo, já consolidado com as deliberações dos Conselhos Municipais, informando as ações prioritárias com os respectivos valores.

**Art. 8º** As Associações de Moradores, por ordem de credenciamento, apresentarão suas ações para serem debatidas, votadas e incluídas no Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme disposição de recursos.

**Art. 8º** O resultado final deste processo será consolidado pela Comissão Mista e encaminhado ao Executivo.

---



# Prefeitura Municipal De Itajubá

Praça Adolpho Olinto, 67 – Centro – Itajubá – Minas Gerais – CEP 37500-039

Tel. (035) 3692 -1702 – Fax (035) 3692-1703

---

**Art. 9º** Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Comissão Mista.

**Art. 10** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, em 01 de agosto de 2012.

JORGE RENÓ MOUALLEM  
Prefeito Municipal de Itajubá

WASHINGTON SOARES FERREIRA  
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

CARLOS ROBERTO DIAS  
Secretário Municipal de Governo

---